

11.6 — Sempre que se verificar a existência, no mesmo concelho, de uma candidatura para a mesma resposta elegível, são as mesmas hierarquizadas de acordo com os critérios fixados, procedendo-se a sucessivas hierarquizações resultantes da consideração, para efeitos de determinação do RBC, no critério «cobertura», dos lugares a criar nessa resposta na(s) candidatura(s) do respectivo concelho mais bem hierarquizadas.

11.7 — As candidaturas são indeferidas, de acordo com o disposto no n.º 16.5 do Regulamento do PARES, em função:

I — Da restrição orçamental, considerando a dotação orçamental prevista no n.º 2.1 do presente aviso de abertura de candidaturas, sem prejuízo do disposto no n.º 2.4;

II — Do resultado do rácio de benefício custo previsto nos n.ºs 16.4.1 e 16.4.2 do Regulamento do PARES, se este for inferior ou igual a zero, para projectos que incluam as respostas sociais creche, lar de idosos ou centro de dia.

12 — Local de apresentação da candidatura e obtenção de informações:

As candidaturas podem ser enviadas por via postal registada ou entregues por mão própria:

No Departamento de Planeamento e Sistemas de Informação do ISS, I. P., nas seguintes moradas:

- a) DPSI Porto, Rua de D. João IV, 716, 1.º, 4000-299 Porto;
- b) DPSI Coimbra, Avenida de Fernão de Magalhães, 583, 1.º, 3000-178 Coimbra;
- c) DPSI Lisboa, Avenida do Almirante Reis, 133, 4.º, 1150-015 Lisboa.

Nos centros distritais de segurança social da sua área de intervenção.

Para mais informações contactar o Departamento de Planeamento e Sistemas de Informação do ISS, I. P., ou os centros distritais de segurança social da sua área de intervenção, nos seguintes contactos:

Departamento de Planeamento e Sistemas de Informação:

Coimbra — telefone: 239410843; fax: 239410820;
e-mail: ISS-DPSI-Coimbra@seg-social.pt;
 Lisboa — telefone: 213592900; fax: 213592969;
e-mail: ISS-DPSI@seg-social.pt;
 Porto — telefone: 225193240; fax: 225193249;
e-mail: ISS-DPSI-Porto-Braga@seg-social.pt;

Centro Distrital de Segurança Social:

Aveiro — telefone: 234401629; fax: 234385789.
 Beja — telefone: 284324959; fax: 284322556.
 Braga — telefone: 253000341; fax: 253263907.
 Bragança — telefone: 273302044; fax: 273302040.
 Castelo Branco — telefone: 272330402; fax: 272330495.
 Coimbra — telefone: 239410748; fax: 239410780.
 Évora — telefone: 266760430; fax: 266744426.
 Faro — telefone: 289891505; fax: 289891499.
 Guarda — telefone: 271232601; fax: 271232634.
 Leiria — telefone: 244890760; fax: 244890705.
 Lisboa — telefone: 218424401; fax: 218424216.
 Portalegre — telefone: 245339882; fax: 245330278.
 Porto — telefone: 220908504; fax: 220908502.
 Santarém — telefone: 243330495; fax: 243330490.
 Setúbal — telefone: 265526430; fax: 265535549.
 Viana do Castelo — telefone: 258810310; fax: 258810323.
 Vila Real — telefone: 259308702; fax: 259308734.
 Viseu — telefone: 232439490; fax: 232426814.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

Despacho n.º 945/2007

O Instituto da Segurança Social, I. P., enquanto organismo que tem por missão a gestão dos regimes de segurança social, incluindo o tratamento, recuperação e reparação de doenças ou incapacidades resultantes de riscos profissionais, o reconhecimento dos direitos e o cumprimento das obrigações decorrentes dos regimes de segurança social, o exercício da acção social, bem como assegurar a aplicação dos acordos internacionais em matéria de segurança social e acção social, dispõe de um conselho consultivo a quem compete pronunciar-se sobre as grandes linhas de orientação estratégica da sua actividade.

Nos termos dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., o conselho é constituído pelos dirigentes máximos dos serviços e instituições do sistema de solidariedade e segurança social, pelos pre-

sidentes da União das Instituições Particulares de Solidariedade Social, da União das Misericórdias Portuguesas e da União das Mutualidades Portuguesas, por um representante de cada um dos parceiros sociais, por dois representantes das associações de reformados, podendo ainda fazer parte do conselho personalidades de reconhecido mérito na área de atribuições do Instituto da Segurança Social, I. P.

Assim, no uso das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 10 847/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005, e nos termos do artigo 13.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhes foi dada pelo Decreto-lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, determino o seguinte:

1 — Nomeio presidente do conselho consultivo do Instituto da Segurança Social, I. P., José António Correia Pereirinha.

2 — Nomeio, sob proposta das entidades representadas e nos termos do n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., como membros do conselho consultivo:

- a) Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses — Intersindical Nacional, Maria do Carmo Tavares;
- b) União Geral de Trabalhadores, Ana Paula Mata Bernardo;
- c) Confederação dos Agricultores de Portugal, Cristina Nagy Moraes;
- d) Confederação de Comércio e Serviços de Portugal, Alberto Pereira;
- e) Confederação da Indústria Portuguesa, Luís Henrique;
- f) Confederação do Turismo Português, Carlos Moura;
- g) Confederação Nacional de Reformados Pensionistas e Idosos, Maria Vilar;
- h) Movimento Democrático de Reformados e Pensionistas, Manuel Jerónimo.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

29 de Dezembro de 2006. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho (extracto) n.º 946/2007

Por despacho da presidente da comissão instaladora de 21 de Novembro de 2006, Edite Maria Portela da Silva, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Escola Náutica Infante D. Henrique, foi transferida para a mesma categoria e carreira do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa, I. P., nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, e com efeitos a 1 de Dezembro de 2006.

5 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços Gestão e Administração, *Alvaro Eduardo da Costa Amaral*.

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 13/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 74/06, a fls. 82.º e 83 do livro n.º 11 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 26 de Junho de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

«Denominação — APPACDM da Covilhã — Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental da Covilhã. Sede (provisória) — Rua do Rodrigo, 2, freguesia da Conceição, Covilhã.

Os objectivos e a condição de admissão dos associados constam do extracto publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 83, de 28 de Abril de 2006.

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados os que pedirem a sua exoneração, os que deixarem de pagar as suas quotas durante 24 meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 1 do artigo 23.º»

15 de Dezembro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*.

3000223553